



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0481. **De 16 de Agosto de 2006.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE”.**

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, inc. VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no montante de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) no Orçamento vigente do Município:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	Administração	
Sub Função	122	Administração Geral	
Programa	0002	Execução Administrativa E Gerencial	
Atividade	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.9.0.91.00.00.00.00	358	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 14.300,00
TOTAL			R\$ 14.300,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade	01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Atividade	2999	Reserva de Contingência	
9.9.9.9.99.00.00.00.00	901	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 14.300,00
TOTAL			R\$ 14.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2006.**


PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. -